

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.577.367/0001-96, com sede na Av. Cauaxi, 293 – sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri – SP , CEP: 06454-020, neste ato representada por seu Procurador **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº19.236.799-7 e CPF nº 091.558.258-93, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 13**, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.

- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 6.729.251,67(seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.



5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.



- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.

- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de

Johnson Araújo da Silva

Advogado - OAB/SP 147.933
SP-Obras

recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.

9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação



formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
 - 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
 - 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze)

dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;

10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;

10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;

10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.

10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.

10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.

10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.

10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.
- 10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.
- 14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.
- 14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.
- 14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

- 14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

SPObras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA

MARCELO MEIRA Digitally signed by MARCELO
PRIMOLAN:09155825893 MEIRA PRIMOLAN:09155825893
Date: 2022.09.02 16:30:47 -03'00'

MARCELO MEIRA PRIMOLAN
Procurador



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 13**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Ano 1
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							Mês 7
2	PISCINA			R\$ 2.202.584,82				
3	GESTÃO			R\$ 1.899.424,09				
4	CEI	R\$ 498.409,08						
5	EMEI		R\$ 991.996,39					
6	EMEF				R\$ 825.276,64			
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 311.560,65				
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1		◇ R\$ 691.417,95					
10	MÊS 2			◇ R\$ 1.468.251,19				
11	MÊS 3				◇ R\$ 1.206.948,60			
12	MÊS 4					◇ R\$ 1.495.395,02		
13	MÊS 5						◇ R\$ 1.148.677,13	
14	MÊS 6							◇ R\$ 718.561,77
15	TOTAL							◇ R\$ 6.729.251,67

Digitally signed by
MARCELO MEIRA
PRIMOLAN:09155825893
Date: 2022.09.02
16:31:30 -03'00'



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.202.584,82	32,73%
2	GESTÃO	1.899.424,09	28,23%
3	CEI	498.409,08	7,41%
4	EMEI	991.996,39	14,74%
5	EMEF	825.276,64	12,26%
	SUBTOTAL A	6.417.691,02	95,37%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	311.560,65	4,63%
	SUBTOTAL B	311.560,65	4,63%

PREÇO TOTAL

6.729.251,67

100,00%

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)
----------------	-----------------------	-----------------	---

Código Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 05.571.367/0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PISCINA											
1	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	824,00	11,59	20,11%	13,92	20,03%	11,13	9.171,12
2	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOJA-FORA	M3	90,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	9.023,40
3	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XXM	24.705,00	1,96	20,11%	2,35	20,03%	1,87	46.198,35
4	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	154,00	58,78	20,11%	70,60	20,03%	56,45	8.693,30
5	EDIF	01-04-10	APILAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	2.503,00	4,90	20,11%	5,88	20,03%	4,70	11.764,10
6	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	32,00	214,69	20,11%	257,86	20,03%	206,21	6.598,72
7	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	123,00	12,28	20,11%	14,74	20,03%	11,78	1.448,94
8	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	56,00	25,15	20,11%	30,20	20,03%	24,15	1.352,40
9	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG C10/M3	M3	126,00	415,42	20,11%	498,96	20,03%	399,01	50.275,26
10	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	73,00	96,81	20,11%	116,27	20,03%	92,98	6.787,54
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	10.494,00	12,50	20,11%	15,01	20,03%	12,00	125.928,00
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.280,00	13,33	20,11%	16,01	20,03%	12,80	41.984,00
13	EDIF	03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPa - VIRADO NA OBRA	M3	132,00	533,13	20,11%	640,34	20,03%	512,07	67.593,24
14	EDIF	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	97,00	215,52	20,11%	258,86	20,03%	207,01	20.079,97
15	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,00	391,86	20,11%	470,66	20,03%	376,38	3.011,04
16	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	103,00	115,26	20,11%	138,43	20,03%	110,70	11.402,10
17	EDIF	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	103,00	16,11	20,11%	19,34	20,03%	15,46	1.592,38
18	EDIF	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	263,00	5,61	20,11%	6,73	20,03%	5,38	1.414,94
19	EDIF	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	103,00	157,73	20,11%	189,44	20,03%	151,49	15.603,47
20	EDIF	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.177,00	11,29	20,11%	13,56	20,03%	10,84	23.056,68
21	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURADA ENTERRADA	M2	864,00	68,75	20,11%	82,57	20,03%	66,03	57.049,92
22	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	864,00	112,94	20,11%	135,65	20,03%	108,47	93.718,08
23	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	864,00	109,51	20,11%	131,53	20,03%	105,18	90.875,52
24	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 3 DEMÃOS	M2	864,00	15,34	20,11%	18,42	20,03%	14,73	12.726,72
25	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	4.029,00	39,49	20,11%	47,43	20,03%	37,92	152.779,68
26	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	864,00	3,92	20,11%	4,70	20,03%	3,75	3.240,00
27	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	864,00	5,88	20,11%	7,06	20,03%	5,64	4.872,96
28	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.029,00	9,80	20,11%	11,77	20,03%	9,41	37.912,89
29	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	31,92	20,11%	38,33	20,03%	30,65	183,90
30	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	15,20	20,11%	18,25	20,03%	14,59	87,54
31	EDIF	08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,00	153,50	20,11%	184,36	20,03%	147,43	1.769,16
32	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	200,00	15,86	20,11%	19,04	20,03%	15,22	3.044,00
33	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	125,00	20,36	20,11%	24,45	20,03%	19,55	2.443,75
34	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	280,00	23,71	20,11%	28,47	20,03%	22,76	6.372,80
35	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	187,00	36,91	20,11%	44,33	20,03%	35,45	6.629,15
36	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	373,00	4,88	20,11%	5,86	20,03%	4,68	1.745,64
37	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	745,00	6,88	20,11%	8,26	20,03%	6,60	4.917,00
38	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	559,00	9,82	20,11%	11,79	20,03%	9,42	5.265,78
39	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	187,00	20,34	20,11%	24,43	20,03%	19,51	3.652,11
40	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 23MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	20,03%	141,33	1.695,96
41	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	20,03%	431,51	1.294,53
42	EDIF	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	20,03%	507,60	1.015,20
43	EDIF	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	2,00	977,20	20,11%	1.173,71	20,03%	938,61	1.877,22
44	EDIF	09-04-40	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	299,35	20,11%	359,54	20,03%	287,52	862,56
45	EDIF	09-04-41	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	20,03%	400,33	800,66
46	EDIF	09-04-42	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	345,46	20,11%	414,93	20,03%	331,81	663,62
47	EDIF	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	154,36	20,11%	185,40	20,03%	148,26	444,78
48	EDIF	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	69,78	20,11%	83,81	20,03%	67,02	201,06
49	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATE 5HP	UN	3,00	2.245,86	20,11%	2.697,50	20,03%	2.157,19	6.471,57
50	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	29,16	20,11%	35,02	20,03%	28,00	112,00
51	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	3,00	27,01	20,11%	32,44	20,03%	25,94	77,82
52	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	20,11%	131,66	20,03%	105,28	210,56
53	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	4,00	103,90	20,11%	124,79	20,03%	99,79	399,16
54	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADE TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	1.157,08	20,11%	1.389,76	20,03%	1.111,39	1.111,39
55	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATE 400W	UN	12,00	498,41	20,11%	598,64	20,03%	478,73	5.744,76
56	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	12,00	178,92	20,11%	214,90	20,03%	171,85	2.062,20
57	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,93	20,11%	134,43	20,03%	107,50	1.290,00
58	EDIF	09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.162,18	20,11%	1.395,89	20,03%	1.116,29	1.116,29
59	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,30	20,11%	55,61	20,03%	44,47	622,58
60	EDIF	09-60-12	RETRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	162,00	11,58	20,11%	13,90	20,03%	11,11	1.799,82
61	EDIF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.676,00	2,32	20,11%	2,78	20,03%	2,22	3.720,72
62	EDIF	09-61-15	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	7,00	13,89	20,11%	16,68	20,03%	13,33	93,31
63	EDIF	09-61-16	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	6,00	32,41	20,11%	38,92	20,03%	31,12	186,72
64	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.436,14	20,11%	17.339,24	20,03%	13.866,19	13.866,19
65	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.764,70	20,11%	23.739,38	20,03%	18.984,38	37.968,76
66	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	20,11%	27.051,60	20,03%	21.633,16	21.633,16
67	EDIF	10-03-75	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,32	20,11%	244,20	20,03%	195,28	390,56
68	EDIF	10-03-76	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,11	20,03%	335,16	670,32
69	EDIF	10-03-77	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	20,11%	554,76	20,03%	443,64	887,28
70	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	73,00	75,14	20,11%	90,25	20,03%	72,17	5.268,41
71	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	17,00	111,21	20,11%	133,57	20,03%	106,81	1.815,77
72	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	17,00	133,01	20,11%	159,75	20,03%	127,75	1.533,00



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 13 - PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC.	PREÇO TOTAL (R\$)
73	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	6,00	171,82	20,11%	206,37	20,03%	165,03	990,18
74	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	23,00	39,41	20,11%	47,33	20,03%	37,84	870,32
75	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	23,00	58,88	20,11%	70,72	20,03%	56,55	1.300,65
76	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	149,00	67,52	20,11%	81,09	20,03%	64,84	9.661,16
77	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	28,00	107,76	20,11%	129,43	20,03%	103,50	2.898,00
78	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	2,00	130,84	20,11%	157,15	20,03%	125,67	251,34
79	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	18,00	173,04	20,11%	207,81	20,03%	166,20	2.991,60
80	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	4,00	374,47	20,11%	449,77	20,03%	359,68	1.438,72
81	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	548,24	20,11%	658,49	20,03%	526,59	1.053,18
82	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	907,55	20,11%	1.090,05	20,03%	871,71	1.743,42
83	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P./TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	168,00	97,05	20,11%	116,56	20,03%	93,21	15.659,28
84	EDIF	10-11-89	CANTEINEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	403,00	74,99	20,11%	90,07	20,03%	72,02	29.024,06
85	EDIF	10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	26,00	82,83	20,11%	99,48	20,03%	79,55	2.068,30
86	EDIF	10-11-94	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	23,00	757,67	20,11%	910,03	20,03%	727,75	16.738,25
87	EDIF	10-60-03	RETRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	328,00	10,87	20,11%	13,05	20,03%	10,43	3.421,04
88	EDIF	10-60-18	RETRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	29,00	96,69	20,11%	116,13	20,03%	92,86	2.692,94
89	EDIF	10-60-22	RETRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	6,00	26,57	20,11%	31,91	20,03%	25,51	153,06
90	EDIF	10-60-24	RETRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	3,00	193,25	20,11%	232,11	20,03%	185,61	556,83
91	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	864,00	70,98	20,11%	85,25	20,03%	68,17	58.898,88
92	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	4.029,00	30,83	20,11%	37,02	20,03%	29,60	119.258,40
93	EDIF	13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	3.166,00	77,27	20,11%	92,80	20,03%	74,21	234.948,86
94	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	196,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	4.488,40
95	EDIF	15-03-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	196,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	1.117,20
96	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.166,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	35.744,14
97	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.166,00	6,20	20,11%	7,44	20,03%	5,94	18.806,04
98	SDURB-P2	10B222	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAÍDA 50MM	UN	12,00	489,45	20,11%	587,87	20,03%	470,11	5.641,32
99	SDURB-P2	10B225	RALO FUNDO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMPA, SAÍDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	12,00	559,92	20,11%	672,51	20,03%	537,80	6.453,60
100	SDURB-P2	10B226	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	UN	171,00	88,08	20,11%	105,79	20,03%	84,60	14.466,60
101	SDURB-P2	10B231	TROCADOR DE CALOR 220V P/ PISCINA DE ATÉ 122M3	UN	6,00	28.829,72	20,11%	34.627,37	20,03%	27.691,50	166.149,00
102	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	2.972,00	130,64	20,11%	156,91	20,03%	125,48	372.926,56
SUBTOTAL 1 - PISCINA											2.202.584,82
2 GESTÃO											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
103	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X1M5	350,00	8,69	20,11%	10,43	20,03%	8,34	2.919,00
104	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	350,00	7,18	20,11%	8,62	20,03%	6,89	2.411,50
105	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	76,00	94,14	20,11%	113,07	20,03%	90,42	6.871,92
106	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	76,00	25,15	20,11%	30,20	20,03%	24,15	1.835,40
107	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOIA FORA	M3	39,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	3.910,14
108	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	364,86	20,11%	438,23	20,03%	350,45	700,90
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
109	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE 1 - 3/4"	M	500,00	36,22	20,11%	43,50	20,03%	34,78	17.390,00
110	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,88	20,11%	5,86	20,03%	4,68	7.020,00
111	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	9,82	20,11%	11,79	20,03%	9,42	14.130,00
112	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.250,00	20,34	20,11%	24,43	20,03%	19,53	24.412,50
113	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	82,62	20,11%	99,23	20,03%	79,35	30.153,00
114	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	95,00	27,44	20,11%	32,95	20,03%	26,35	2.503,25
115	EDIF	09-06-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	15,00	337,39	20,11%	405,23	20,03%	324,06	4.860,90
116	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	60,00	29,16	20,11%	35,02	20,03%	28,00	1.680,00
117	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	55,00	77,78	20,11%	93,42	20,03%	74,70	4.108,50
118	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	15,00	117,96	20,11%	141,68	20,03%	113,30	1.699,50
119	EDIF	09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 17/40W	UN	180,00	284,75	20,11%	342,01	20,03%	273,50	49.230,00
120	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	45,00	439,46	20,11%	527,83	20,03%	422,10	18.994,50
121	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	70,00	302,96	20,11%	363,88	20,03%	290,99	20.369,30
122	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	300,00	11,58	20,11%	13,90	20,03%	11,11	3.333,00
123	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	4.000,00	2,32	20,11%	2,78	20,03%	2,22	8.800,00
124	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	50,00	13,89	20,11%	16,68	20,03%	13,33	666,50
125	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	20,00	32,41	20,11%	38,92	20,03%	31,12	622,40
126	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	15,00	60,19	20,11%	72,29	20,03%	57,81	867,15
127	EDIF	09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	23,15	20,11%	27,80	20,03%	22,23	3.334,50
128	EDIF	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	34,73	20,11%	41,71	20,03%	33,35	5.002,50
129	EDIF	09-72-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	69,45	20,11%	83,41	20,03%	66,70	10.005,00
130	EDIF	09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00	69,45	20,11%	83,41	20,03%	66,70	3.001,50
131	EDIF	09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	60,00	19,50	20,11%	23,42	20,03%	18,72	1.123,20
132	EDIF	09-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	180,00	20,08	20,11%	24,11	20,03%	19,28	3.470,40
133	EDIF	09-82-35	REATOR DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110/220V/2x45W	UN	120,00	118,02	20,11%	141,75	20,03%	113,35	13.602,00
134	EDIF	09-82-56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	120,00	13,91	20,11%	16,70	20,03%	13,35	1.602,00
135	EDIF	09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	75,00	61,91	20,11%	74,36	20,03%	59,46	4.459,50
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
136	EDIF	07-60-50	RETRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	38,00	12,05	20,11%	14,47	20,03%	11,57	439,66
137	EDIF	07-60-51	RETRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	34,00	4,82	20,11%	5,78	20,03%	4,62	157,08
138	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FUBACAÇÃO	UN	38,00	338,41	20,11%	406,46	20,03%	325,04	12.351,52
139	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FUBACAÇÃO	UN	34,00	146,71	20,11%	176,21	20,03%	140,91	4.790,94
140	EDIF	08-80-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	190,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	1.018,40

Código de Engenharia e Construções Ltda
CNPJ 08.377.267.0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 13 - PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
141	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	333,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	8.075,25
142	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	95,00	67,52	20,11%	81,09	20,03%	64,84	6.159,80
143	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15,00	113,16	20,11%	135,91	20,03%	108,68	1.630,20
144	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	10,00	165,90	20,11%	199,26	20,03%	159,34	1.593,40
145	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	38,00	411,24	20,11%	493,94	20,03%	395,00	15.010,00
146	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	12,00	789,42	20,11%	948,17	20,03%	758,25	9.099,00
147	EDIF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	29,00	481,23	20,11%	578,00	20,03%	462,22	13.404,38
148	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	20,03%	964,53	7.716,24
149	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	24,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	5.950,08
150	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	29,00	463,90	20,11%	557,19	20,03%	445,58	12.921,82
151	EDIF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	24,00	346,17	20,11%	415,78	20,03%	332,49	7.979,76
152	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	24,00	308,09	20,11%	370,04	20,03%	295,92	7.102,08
153	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	428,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	2.007,32
154	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	17,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	79,73
155	EDIF	10-60-35	RETIRODA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	86,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	2.991,94
156	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	131,17	20,11%	157,54	20,03%	125,98	503,92
157	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	105,00	12,51	20,11%	15,02	20,03%	12,01	1.261,05
158	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	266,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	1.931,16
159	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1-1/2	M2	266,00	37,92	20,11%	45,54	20,03%	36,41	9.685,06
160	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	266,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	15.946,70
161	EDIF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1/8"	M	76,00	39,00	20,11%	46,84	20,03%	37,45	2.845,20
162	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	56,00	51,23	20,11%	61,53	20,03%	49,20	2.755,20
163	EDIF	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	56,00	192,80	20,11%	231,57	20,03%	185,18	10.370,08
164	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	12,00	97,87	20,11%	117,55	20,03%	94,00	1.128,00
165	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO	M2	56,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	1.776,32
166	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	48,00	180,08	20,11%	216,29	20,03%	172,96	8.302,08
167	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	48,00	80,85	20,11%	97,10	20,03%	77,65	3.727,20
168	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	456,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	2.599,20
169	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	380,00	8,09	20,11%	9,71	20,03%	7,76	2.948,80
170	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	38,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	288,42
171	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	456,00	18,79	20,11%	22,56	20,03%	18,04	8.226,24
172	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	456,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	8.778,00
173	EDIF	15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	181,00	25,53	20,11%	30,66	20,03%	24,51	4.435,31
174	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	95,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	3.000,10
175	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	UN	24,00	259,96	20,11%	312,23	20,03%	249,69	5.992,56
176	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5 CM)	UN	15,00	206,98	20,11%	248,60	20,03%	198,80	2.982,00
2.4 SALA DE DANÇA											
177	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	898,70	20,11%	1.079,42	20,03%	863,21	5.179,26
178	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	5,00	338,41	20,11%	406,46	20,03%	325,04	1.625,20
179	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	73,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	391,28
180	EDIF	08-60-20	RETIRODA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	20,03%	18,03	270,45
181	EDIF	08-60-21	RETIRODA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	20,03%	14,42	216,30
182	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	22,00	52,14	20,11%	62,62	20,03%	50,07	1.101,54
183	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	20,03%	60,40	906,00
184	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	266,00	24,93	20,11%	29,94	20,03%	23,94	6.368,04
185	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	309,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	1.761,30
186	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	309,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	5.948,25
187	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	219,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	1.662,21
188	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	219,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	6.916,02
189	EDIF	15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	251,00	23,64	20,11%	28,39	20,03%	22,70	5.697,70
190	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	251,00	8,09	20,11%	9,71	20,03%	7,76	1.947,76
191	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	456,00	11,76	20,11%	14,17	20,03%	11,29	5.148,24
2.5 GINÁSIO											
192	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	386,00	357,10	20,11%	428,91	20,03%	342,99	132.394,14
193	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.926,00	30,81	20,11%	37,00	20,03%	29,58	56.971,08
194	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	135,00	112,76	20,11%	135,43	20,03%	108,30	14.620,50
195	EDIF	06-02-95	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	38,00	93,26	20,11%	112,01	20,03%	89,57	3.403,66
196	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	182,00	4,50	20,11%	5,40	20,03%	4,31	784,42
197	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	2,00	898,70	20,11%	1.079,42	20,03%	863,21	1.726,42
198	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	2,00	338,41	20,11%	406,46	20,03%	325,04	650,08
199	EDIF	08-02-80	TELHA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE BLOCADRO	M2	24,00	288,33	20,11%	346,31	20,03%	276,94	6.646,56
200	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	90,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	482,40
201	EDIF	08-60-20	RETIRODA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	20,03%	18,03	270,45
202	EDIF	08-60-21	RETIRODA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	20,03%	14,42	216,30
203	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	19,00	52,14	20,11%	62,62	20,03%	50,07	951,33
204	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	20,03%	60,40	906,00
205	EDIF	13-60-10	RETIRODA DE TACOS DE MADEIRA	M2	124,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	3.933,28

Código Engenharia e Construções Ltda
CNPJ. 07.733.6001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
206	EDIF	13-80-18	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	43,00	411,02	20,11%	493,67	20,03%	394,78	16.975,54
207	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	684,00	24,93	20,11%	29,94	20,03%	23,94	16.374,96
208	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	808,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	4.605,60
209	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	428,00	28,61	20,11%	34,36	20,03%	27,47	11.757,16
210	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	428,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	8.239,00
211	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	143,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	1.085,37
212	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	143,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	4.515,94
213	EDIF	17-03-55	QD 01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - VOLÍBOL	UN	1,00	241,24	20,11%	289,75	20,03%	231,71	231,71
214	EDIF	17-03-56	QD 02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	446,75	20,11%	536,59	20,03%	429,11	429,11
215	EDIF	17-03-57	QD 03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - BASQUETE	UN	1,00	595,66	20,11%	715,44	20,03%	572,13	572,13
216	EDIF	17-03-58	QD 05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLOREADA - HANDBOL	UN	1,00	331,59	20,11%	398,27	20,03%	318,49	318,49
217	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.893,46	20,03%	3.113,59	6.227,18
218	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	5.911,39	20,11%	7.100,17	20,03%	5.678,00	11.356,00
219	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	16,00	22,02	20,11%	26,44	20,03%	21,14	338,24
220	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	19,00	51,23	20,11%	61,53	20,03%	49,20	934,80
221	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇÃO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	19,00	39,49	20,11%	47,43	20,03%	37,92	720,48
222	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	428,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	4.832,12
2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM											
223	EDIF	07-01-03	PM 03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	14,00	839,62	20,11%	1.008,46	20,03%	806,46	11.290,44
224	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	24,00	146,71	20,11%	176,21	20,03%	140,91	3.381,84
225	EDIF	08-80-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	34,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	182,24
226	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	8,00	18,78	20,11%	22,55	20,03%	18,03	144,24
227	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,02	20,11%	18,04	20,03%	14,42	115,36
228	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	12,00	52,14	20,11%	62,62	20,03%	50,07	600,84
229	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS BASCULANTES	UN	8,00	62,89	20,11%	75,53	20,03%	60,40	483,20
230	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	48,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	1.164,00
231	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	2,00	113,16	20,11%	135,91	20,03%	108,68	217,36
232	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	165,90	20,11%	199,26	20,03%	159,34	318,68
233	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	10,00	411,24	20,11%	493,94	20,03%	395,00	3.950,00
234	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	789,42	20,11%	948,17	20,03%	758,25	1.516,50
235	EDIF	10-13-14	LAVATORIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	20,03%	964,53	1.929,06
236	EDIF	10-13-16	LAVATORIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	12,00	367,97	20,11%	441,96	20,03%	353,43	4.241,16
237	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	495,84
238	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	12,00	463,90	20,11%	557,19	20,03%	445,58	5.346,96
239	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLA ACIONAMENTO	UN	12,00	404,49	20,11%	485,83	20,03%	388,51	4.662,12
240	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	12,00	308,09	20,11%	370,04	20,03%	297,92	3.575,04
241	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/400W	UN	10,00	222,31	20,11%	267,01	20,03%	213,52	2.135,20
242	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	5,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	178,22
243	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	8,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	23,45
244	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	25,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	869,75
245	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	25,00	131,17	20,11%	157,54	20,03%	125,98	3.149,50
246	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	43,00	12,51	20,11%	15,02	20,03%	12,01	516,43
247	EDIF	11-02-01	CHIAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	38,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	275,88
248	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	40,00	37,92	20,11%	45,54	20,03%	36,41	1.456,40
249	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	2.398,00
250	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	40,00	30,83	20,11%	37,02	20,03%	29,60	1.184,00
251	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	143,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	815,10
252	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	19,00	28,61	20,11%	34,36	20,03%	27,47	521,93
253	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	150,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	2.887,50
254	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	19,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	144,21
255	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	19,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	600,02
256	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	16,00	259,96	20,11%	312,23	20,03%	249,69	3.995,04
257	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	206,98	20,11%	248,60	20,03%	198,80	795,20
258	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	190,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	1.476,30
259	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	190,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	1.257,80
260	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	238,00	37,70	20,11%	45,28	20,03%	36,21	8.617,98
261	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	209,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	2.359,61
2.7 ESTUDIO											
262	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	8,00	338,41	20,11%	406,46	20,03%	325,04	2.600,32
263	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-Ocupado" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURACÃO	UN	8,00	146,71	20,11%	176,21	20,03%	140,91	1.127,28
264	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMARIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	46,00	385,30	20,11%	462,78	20,03%	370,08	17.023,68
265	EDIF	08-80-49	CADILHOS E TROCA DE REBITES	M2	19,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	101,84
266	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	15,00	18,78	20,11%	22,55	20,03%	18,03	270,45
267	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	15,00	15,02	20,11%	18,04	20,03%	14,42	216,30
268	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	43,00	52,14	20,11%	62,62	20,03%	50,07	2.153,01
269	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	20,03%	60,40	906,00
270	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	238,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	1.356,60
271	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	570,00	18,79	20,11%	22,56	20,03%	18,04	10.282,80

Código de Empresa e Construções Ltda
CNPJ 17.577.387/0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
272	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	475,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	9.143,75
273	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	152,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	1.153,68
274	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	57,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	1.800,06
275	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	290,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	2.253,30
276	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	290,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	1.919,80
277	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	611,00	37,70	20,11%	45,28	20,03%	36,21	22.124,31
278	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	415,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	4.685,35
2.8 ATELIÊS DE ARTES											
279	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	5,00	898,70	20,11%	1.079,42	20,03%	863,21	4.316,05
280	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FUBAÇÃO	UN	6,00	338,41	20,11%	406,46	20,03%	325,04	1.950,24
281	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FUBAÇÃO	UN	6,00	146,71	20,11%	176,21	20,03%	140,91	845,46
282	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	48,00	385,30	20,11%	462,78	20,03%	370,08	17.763,84
283	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	38,00	5,59	20,11%	6,71	20,03%	5,36	203,68
284	EDIF	08-60-20	RETRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	12,00	18,78	20,11%	22,55	20,03%	18,33	216,36
285	EDIF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	12,00	15,02	20,11%	18,04	20,03%	14,42	173,04
286	EDIF	08-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,14	20,11%	62,62	20,03%	50,07	801,12
287	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	12,00	62,89	20,11%	75,53	20,03%	60,40	724,80
288	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	399,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	2.274,30
289	EDIF	15-80-01	PVA (LATEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	190,00	18,79	20,11%	22,56	20,03%	18,04	3.427,60
290	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	114,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	2.194,50
291	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	67,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	508,53
292	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	67,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	2.115,86
293	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	2.486,40
294	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	2.118,40
295	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	20,03%	36,21	11.587,20
296	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	3.612,80
2.9 ESCADA											
297	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	475,00	15,86	20,11%	19,04	20,03%	15,22	7.229,50
298	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIZAÇÃO	M2	95,00	19,82	20,11%	23,80	20,03%	19,03	1.807,85
299	EDIF	13-02-43	PISO PODOGATIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	19,00	205,42	20,11%	246,72	20,03%	197,30	3.748,70
300	EDIF	13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	48,00	98,25	20,11%	118,00	20,03%	94,36	4.529,28
301	EDIF	13-80-74	RESINA EPOXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	149,00	19,51	20,11%	23,43	20,03%	18,73	2.799,77
302	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	100,00	156,51	20,11%	187,98	20,03%	150,32	15.032,00
2.10 ÁREA EXTERNA											
303	EDIF	10-11-86	HV 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	190,00	149,47	20,11%	179,52	20,03%	143,56	27.276,40
304	EDIF	10-11-96	HC 03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0.30M	M	190,00	61,18	20,11%	73,48	20,03%	58,76	11.164,40
305	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E AFILOAMENTO	M3	5,00	52,90	20,11%	63,53	20,03%	50,80	254,00
306	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,78	20,03%	430,06	430,06
307	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TUDOLO, REVESTIDA	M2	18,00	233,51	20,11%	280,46	20,03%	224,28	4.037,04
308	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	233,09	20,11%	279,96	20,03%	223,88	1.343,28
309	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMS-DL 1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	48,00	58,52	20,11%	70,28	20,03%	56,20	2.697,60
310	EDIF	17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	48,00	10,69	20,11%	12,83	20,03%	10,26	492,48
311	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,00	215,52	20,11%	258,86	20,03%	207,01	1.035,05
312	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIZAÇÃO	M2	38,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	1.205,36
313	EDIF	13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PET-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	95,00	147,45	20,11%	177,10	20,03%	141,62	13.453,90
314	EDIF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	478,00	105,43	20,11%	126,63	20,03%	101,26	43.339,28
315	EDIF	17-60-30	RETRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	450,00	13,71	20,11%	16,46	20,03%	13,16	5.922,00
316	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.475,00	6,20	20,11%	7,44	20,03%	5,94	8.464,50
317	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.660,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	20.668,20
318	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.615,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	12.257,85
319	EDIF	15-01-76	VERMIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.800,00	28,61	20,11%	34,36	20,03%	27,47	76.916,00
320	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.900,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	43.510,00
321	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	2.850,00	56,99	20,11%	68,45	20,03%	54,73	155.980,50
322	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATE 400W	UN	143,00	498,41	20,11%	598,64	20,03%	478,73	68.458,39
323	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	150,00	178,92	20,11%	214,90	20,03%	171,85	25.777,50
324	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	150,00	111,93	20,11%	134,43	20,03%	107,50	16.125,00
325	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	2.850,00	15,86	20,11%	19,04	20,03%	15,22	43.377,00
2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
326	EDIF	04-03-30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	M2	43,00	359,97	20,11%	432,35	20,03%	345,75	14.867,25
327	EDIF	07-01-05	PM 05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X120CM	UN	15,00	544,52	20,11%	654,02	20,03%	523,01	7.845,15
328	EDIF	07-01-03	PM 03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X120CM	UN	8,00	839,62	20,11%	1.008,46	20,03%	806,46	6.451,68
329	EDIF	07-60-01	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	22,00	12,05	20,11%	14,47	20,03%	11,57	254,54
330	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FUBAÇÃO	UN	29,00	146,71	20,11%	176,21	20,03%	140,91	4.085,39
331	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	67,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	1.624,75
332	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	12,00	113,16	20,11%	135,91	20,03%	108,68	1.304,16
333	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	165,90	20,11%	199,26	20,03%	159,34	637,36
334	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	411,24	20,11%	493,94	20,03%	395,00	7.110,00
335	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	789,42	20,11%	948,17	20,03%	758,25	6.066,00

Código Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 07.7367.0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
336	EDIF	10-13-14	LAVATORIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,12	20,03%	964,53	7.716,24
337	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	5,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	1.239,60
338	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	15,00	463,90	20,11%	557,19	20,03%	445,58	6.683,70
339	EDIF	10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	18,00	404,49	20,11%	485,83	20,03%	388,51	6.993,18
340	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	18,00	308,09	20,11%	370,04	20,03%	295,92	5.326,56
341	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/400W	UN	15,00	222,31	20,11%	267,01	20,03%	213,52	3.202,80
342	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	72,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	337,68
343	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	75,04
344	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	35,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	1.217,65
345	EDIF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	131,17	20,11%	157,54	20,03%	125,98	251,96
346	EDIF	10-90-01	DESENTURAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	67,00	12,51	20,11%	15,02	20,03%	12,01	804,67
347	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	114,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	827,64
348	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	114,00	37,92	20,11%	45,54	20,03%	36,41	4.150,74
349	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	114,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	6.834,30
350	EDIF	11-50-06	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	114,00	30,83	20,11%	37,07	20,03%	29,60	3.374,40
351	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	395,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	2.251,50
352	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	395,00	20,05	20,11%	24,08	20,03%	19,25	7.603,75
353	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	105,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	796,95
354	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	105,00	32,88	20,11%	39,49	20,03%	31,58	3.315,90
355	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	31,00	259,96	20,11%	312,23	20,03%	249,69	7.740,39
356	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	8,90	206,98	20,11%	248,60	20,03%	198,80	1.590,40
357	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	475,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	5.362,75
358	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-OL 1009/47), 335KG CIM/M3-7CM	M2	95,00	58,52	20,11%	70,28	20,03%	56,20	5.339,00
359	EDIF	13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	286,28	20,11%	343,85	20,03%	274,97	2.749,70
360	EDIF	10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	133,00	97,05	20,11%	116,56	20,03%	93,21	12.396,93
2.12 TEATRO											
361	EDIF	13-50-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	143,00	22,02	20,11%	26,44	20,03%	21,14	3.023,02
362	EDIF	13-80-15	COLAGEM DE TACOS SOLTOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	150,00	286,04	20,11%	343,56	20,03%	274,74	41.211,00
363	EDIF	05-02-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÓS	M2	190,00	15,34	20,11%	18,42	20,03%	14,73	2.798,70
364	EDIF	05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	200,00	9,80	20,11%	11,77	20,03%	9,41	1.882,00
365	EDIF	15-02-40	LIQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	150,00	33,53	20,11%	40,27	20,03%	32,20	4.830,00
366	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	285,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	1.624,50
367	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	300,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	6.870,00
SUBTOTAL 2 - GESTÃO 1.899.424,09											
3 CBI											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOIA FORA	M3	102,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	10.226,52
369	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	76,00	94,14	20,11%	113,07	20,03%	90,42	6.871,92
370	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	76,00	25,15	20,11%	30,20	20,03%	24,15	1.835,40
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	475,00	6,20	20,11%	7,44	20,03%	5,94	2.821,50
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	105,00	27,28	20,11%	32,76	20,03%	26,19	2.749,95
373	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	20,03%	6,07	3.035,00
374	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	133,00	99,20	20,11%	119,14	20,03%	95,27	12.670,91
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	20,03%	19,55	1.955,00
376	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,86	20,03%	4,68	1.872,00
377	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	20,03%	6,60	2.640,00
378	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	25,00	283,04	20,11%	339,95	20,03%	271,85	6.796,25
379	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	25,00	284,51	20,11%	341,72	20,03%	273,27	6.831,75
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	7,00	78,93	20,11%	94,80	20,03%	75,81	530,67
381	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	30,00	11,58	20,11%	13,90	20,03%	11,11	333,30
382	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²	M	400,00	2,32	20,11%	2,78	20,03%	2,22	888,00
3.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
383	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	114,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	2.764,50
384	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	114,00	36,68	20,11%	44,05	20,03%	35,22	4.015,08
385	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	119,00	51,31	20,11%	61,62	20,03%	49,27	5.863,13
386	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	20,03%	65,39	255,56
387	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	20,03%	125,67	1.256,70
388	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	95,00	30,11	20,11%	36,16	20,03%	28,91	2.746,45
389	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	48,00	39,41	20,11%	47,33	20,03%	37,84	1.816,32
390	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	95,00	58,88	20,11%	70,72	20,03%	56,55	5.372,25
391	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	20,03%	166,20	664,80
392	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	20,03%	743,53	5.204,71
393	EDIF	10-13-16	LAVATORIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	20,03%	353,43	3.180,87
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	2.231,28
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	2.884,35
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	84,42
397	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	556,64
3.5 REVESTIMENTOS											
398	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	285,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	2.069,10
399	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	11.220,00

Código Engenharia de Construções Ltda
CNPJ. 05.000.000/0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
400	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	140,00	28,13	20,11%	33,78	20,03%	27,01	3.781,40
401	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	8.393,00
402	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	3.740,00
403	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	95,00	28,74	20,11%	34,51	20,03%	27,59	2.621,05
404	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	30,83	20,11%	37,02	20,03%	29,60	4.144,00
405	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	48,00	40,22	20,11%	48,30	20,03%	38,62	1.853,76
406	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	20,03%	50,94	2.445,12
407	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	20,03%	26,38	1.266,24
408	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	238,00	62,35	20,11%	74,88	20,03%	59,88	14.251,44
409	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	238,00	5,88	20,11%	7,06	20,03%	5,64	1.342,32
3.6 PISOS											
410	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	119,00	51,23	20,11%	61,53	20,03%	49,20	5.854,80
411	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	428,00	85,41	20,11%	102,58	20,03%	82,03	35.108,84
412	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 7,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	161,22	20,03%	128,92	58.014,00
413	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM A 10CM	M	95,00	21,89	20,11%	26,29	20,03%	21,02	1.996,90
414	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	190,00	31,25	20,11%	37,53	20,03%	30,01	5.701,90
415	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	428,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	13.576,16
416	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	428,00	19,82	20,11%	23,80	20,03%	19,01	8.144,84
417	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	285,00	2,86	20,11%	3,43	20,03%	2,74	780,90
418	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	855,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	6.643,35
419	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	5.958,00
420	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,20	20,11%	45,28	20,03%	36,21	65.178,00
3.7 PINTURA											
421	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	399,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	9.137,10
422	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	646,00	56,99	20,11%	68,45	20,03%	54,73	35.355,58
423	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	224,00	28,54	20,11%	34,26	20,03%	27,39	6.135,36
424	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	2.394,00
425	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	235,00	8,09	20,11%	9,71	20,03%	7,76	1.823,60
426	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	680,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	5.161,20
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	171,00	112,76	20,11%	135,43	20,03%	108,30	18.519,30
428	EDIF	15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	180,00	14,94	20,11%	17,94	20,03%	14,34	2.581,20
429	EDIF	10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	180,00	4,50	20,11%	5,40	20,03%	4,31	775,80
430	EDIF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	32,00	446,10	20,11%	535,81	20,03%	428,48	13.711,36
431	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIESTER COLADA A MACAÇÃO	M2	296,00	97,89	20,11%	117,57	20,03%	94,02	27.829,92
432	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	180,00	9,28	20,11%	11,14	20,03%	8,90	1.602,00
433	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	296,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	3.341,84
434	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	20,03%	307,15	2.764,35
435	EDIF	17-45-01	ANDAIMETAL METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMS	143,00	8,69	20,11%	10,43	20,03%	8,34	1.192,62
436	EDIF	17-45-02	ANDAIMETAL METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	150,00	7,18	20,11%	8,62	20,03%	6,89	1.033,50
SUBTOTAL 3 - CEI											498.409,08
4 EMEI											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	27.370,98
438	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	72,00	25,15	20,11%	30,20	20,03%	24,15	1.738,80
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	475,00	6,20	20,11%	7,44	20,03%	5,94	2.821,50
440	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	105,00	27,28	20,11%	32,76	20,03%	26,19	2.749,95
441	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	20,03%	6,07	3.035,00
442	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	133,00	99,20	20,11%	119,14	20,03%	95,27	12.670,91
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	76,00	20,36	20,11%	24,45	20,03%	19,55	1.485,80
444	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	4,88	20,11%	5,86	20,03%	4,68	1.778,40
445	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	333,00	6,88	20,11%	8,26	20,03%	6,60	2.197,80
446	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	19,00	283,04	20,11%	339,95	20,03%	271,85	5.165,15
447	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	19,00	284,51	20,11%	341,72	20,03%	273,27	5.192,13
448	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	5,00	78,93	20,11%	94,80	20,03%	75,81	379,05
449	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	15,00	11,58	20,11%	13,90	20,03%	11,11	166,65
450	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²	M	380,00	2,32	20,11%	2,78	20,03%	2,22	843,60
4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
451	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	124,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	3.007,00
452	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	124,00	36,68	20,11%	44,05	20,03%	35,22	4.367,28
453	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	119,00	51,31	20,11%	61,62	20,03%	49,27	5.863,13
454	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	69,12	20,11%	83,02	20,03%	66,39	265,56
455	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,84	20,11%	157,15	20,03%	125,67	1.256,70
456	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	95,00	39,41	20,11%	47,33	20,03%	37,84	3.594,80
457	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	57,00	58,88	20,11%	70,72	20,03%	56,55	3.223,35
458	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	95,00	67,52	20,11%	81,09	20,03%	64,84	6.159,80
459	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	20,03%	166,20	664,80
460	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CADXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	7,00	774,10	20,11%	929,77	20,03%	743,53	5.204,71
461	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	367,97	20,11%	441,96	20,03%	353,43	3.180,87
462	EDIF	10-60-35	RETIRODA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	556,64
463	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	2.231,28

Código Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 03.077.0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
464	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	645,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	3.025,05
465	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	84,42
4.5 REVESTIMENTOS											
466	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	190,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	1.379,40
467	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	190,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	7.106,00
468	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	133,00	28,13	20,11%	33,78	20,03%	27,01	3.592,33
469	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	133,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	7.973,35
470	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	114,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	4.263,60
471	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	114,00	28,74	20,11%	34,51	20,03%	27,59	3.145,26
472	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	133,00	30,83	20,11%	37,02	20,03%	29,60	3.936,80
473	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	48,00	48,00	20,11%	48,30	20,03%	38,62	1.853,76
474	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	20,03%	50,94	2.445,12
475	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	20,03%	26,38	1.266,24
476	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	190,00	62,35	20,11%	74,88	20,03%	59,88	11.377,20
477	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	190,00	5,88	20,11%	7,06	20,03%	5,64	1.071,60
4.6 PISOS											
478	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	190,00	51,23	20,11%	61,53	20,03%	49,20	9.348,00
479	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	380,00	85,41	20,11%	102,58	20,03%	82,03	31.171,40
480	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 7,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	95,00	134,23	20,11%	161,22	20,03%	128,92	12.247,40
481	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM A 10CM	M	190,00	21,89	20,11%	26,29	20,03%	21,02	3.993,80
482	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	48,00	31,25	20,11%	37,53	20,03%	30,01	1.440,48
483	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	400,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	12.688,00
484	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	100,00	19,82	20,11%	23,80	20,03%	19,03	1.903,00
485	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	250,00	2,86	20,11%	3,43	20,03%	2,74	685,00
486	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	855,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	6.643,35
487	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	5.958,00
488	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	20,03%	36,21	65.178,00
4.7 PINTURA											
489	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	428,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	9.801,20
490	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	475,00	56,99	20,11%	68,45	20,03%	54,73	25.996,75
491	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	160,00	28,53	20,11%	34,26	20,03%	27,39	4.382,40
492	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	450,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	2.565,00
493	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	168,00	8,09	20,11%	9,71	20,03%	7,76	1.303,68
494	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	500,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	3.795,00
4.8 COBERTURA											
495	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	97,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	9.725,22
496	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 20MM	M2	114,00	112,94	20,11%	135,65	20,03%	108,47	12.365,58
497	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VEU DE POLIÉSTER COLADA A MACARICO	M2	495,00	97,89	20,11%	117,57	20,03%	94,02	46.539,90
498	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	495,00	15,34	20,11%	18,42	20,03%	14,73	7.291,35
499	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 10MM	M2	352,00	36,15	20,11%	43,41	20,03%	34,71	12.217,92
500	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MILOM EM POLIURETANO E=30MM	M2	495,00	357,10	20,11%	428,91	20,03%	342,99	169.780,05
501	EDIF	06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.065,00	30,81	20,11%	37,00	20,03%	29,58	31.502,70
502	EDIF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	57,00	61,90	20,11%	74,34	20,03%	59,44	3.388,08
503	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	4,00	233,09	20,11%	279,96	20,03%	223,88	895,52
504	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	143,00	23,05	20,11%	27,68	20,03%	22,13	3.164,59
505	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS	M	63,00	9,28	20,11%	11,14	20,03%	8,90	560,70
506	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	66,00	112,76	20,11%	135,43	20,03%	108,30	7.147,80
507	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	33,00	93,26	20,11%	112,01	20,03%	89,57	2.955,81
4.9 ESCADAS LATERAIS E CENTRAL											
508	EDIF	03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	3.705,00	23,15	20,11%	27,80	20,03%	22,23	82.362,15
509	EDIF	06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO	KG	3.705,00	2,04	20,11%	2,45	20,03%	1,95	7.224,75
510	EDIF	08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	612,00	30,71	20,11%	36,88	20,03%	29,49	18.047,88
511	EDIF	08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	428,00	43,88	20,11%	52,70	20,03%	42,14	18.035,92
512	EDIF	13-02-43	PISO FODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSIDENTES COM COLA	M2	38,00	205,42	20,11%	246,72	20,03%	197,40	7.497,40
513	EDIF	13-02-93	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSIDENTES COM ARGAMASSA, E=8 A 10MM - COM RELEVO	M2	608,00	163,54	20,11%	196,42	20,03%	157,07	95.498,56
514	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	608,00	19,82	20,11%	23,80	20,03%	19,03	11.570,24
515	EDIF	17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	184,00	367,32	20,11%	441,18	20,03%	352,81	64.917,04
4.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
516	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.235,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	13.943,15
517	EDIF	17-05-33	MM 23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	20,03%	307,15	2.764,35
518	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3MÉS	250,00	8,69	20,11%	10,43	20,03%	8,34	2.085,00
519	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	250,00	7,18	20,11%	8,62	20,03%	6,89	1.722,50
SUBTOTAL 4 - EMEI											991.995,39

Código Engenharia de Construções Ltda
CNPJ: 08.000.000/0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5 EMEF											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
520	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM ÇAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	109,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	10.928,34
521	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	114,00	94,14	20,11%	113,07	20,03%	90,42	10.307,88
522	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	114,00	25,15	20,11%	30,20	20,03%	24,15	2.753,10
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
523	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	114,00	6,20	20,11%	7,44	20,03%	5,94	677,16
524	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	95,00	27,28	20,11%	32,76	20,03%	26,19	2.488,05
525	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	114,00	6,33	20,11%	7,60	20,03%	6,07	691,98
526	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	152,00	99,20	20,11%	119,14	20,03%	95,27	14.481,04
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
527	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	120,00	20,36	20,11%	24,45	20,03%	19,55	2.346,00
528	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,88	20,11%	5,86	20,03%	4,68	2.808,00
529	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,26	20,03%	6,60	2.640,00
530	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	50,00	283,04	20,11%	339,95	20,03%	271,85	13.592,50
531	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	60,00	284,51	20,11%	341,72	20,03%	273,27	16.396,20
532	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	78,93	20,11%	94,80	20,03%	75,81	3.032,40
533	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	150,00	11,58	20,11%	13,90	20,03%	11,11	1.666,50
534	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM ²	M	650,00	2,32	20,11%	2,78	20,03%	2,22	1.443,00
5.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS											
535	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	266,00	25,26	20,11%	30,33	20,03%	24,25	6.450,50
536	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	266,00	36,68	20,11%	44,05	20,03%	35,22	9.368,52
537	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	190,00	51,31	20,11%	61,62	20,03%	49,27	9.361,30
538	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	69,12	20,11%	83,02	20,03%	66,39	331,95
539	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	285,00	30,11	20,11%	36,16	20,03%	28,91	8.239,35
540	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	285,00	39,41	20,11%	47,33	20,03%	37,84	10.784,40
541	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	114,00	58,88	20,11%	70,72	20,03%	56,55	6.446,70
542	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	157,15	20,03%	125,67	1.382,37
543	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	173,04	20,11%	207,83	20,03%	166,20	664,80
544	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,00	774,10	20,11%	929,77	20,03%	743,53	5.948,24
545	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	8,00	367,97	20,11%	441,96	20,03%	353,43	2.827,44
546	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	8,00	258,12	20,11%	310,02	20,03%	247,92	1.983,36
547	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.480,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	6.941,20
548	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	20,03%	4,69	93,80
549	EDIF	10-60-35	RETIÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	36,23	20,11%	43,51	20,03%	34,79	556,64
5.5 REVESTIMENTOS											
550	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	143,00	7,56	20,11%	9,08	20,03%	7,26	1.038,18
551	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	48,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	1.795,20
552	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	48,00	28,13	20,11%	33,78	20,03%	27,01	1.296,48
553	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A FRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	119,00	62,42	20,11%	74,97	20,03%	59,95	7.134,05
554	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	95,00	38,95	20,11%	46,78	20,03%	37,40	3.553,00
555	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	95,00	28,74	20,11%	34,51	20,03%	27,59	2.621,05
556	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	119,00	30,83	20,11%	37,02	20,03%	29,60	3.522,40
557	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	48,00	40,22	20,11%	48,30	20,03%	38,62	1.853,76
558	EDIF	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	48,00	53,04	20,11%	63,70	20,03%	50,94	2.445,12
559	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	48,00	27,47	20,11%	32,99	20,03%	26,38	1.266,24
560	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	238,00	62,35	20,11%	74,88	20,03%	59,88	14.251,44
561	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	238,00	5,88	20,11%	7,06	20,03%	5,64	1.342,32
5.6 PISOS											
562	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	119,00	51,23	20,11%	61,53	20,03%	49,20	5.854,80
563	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	428,00	85,41	20,11%	102,58	20,03%	82,03	35.108,84
564	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	143,00	134,23	20,11%	161,22	20,03%	128,92	18.435,56
565	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	95,00	21,89	20,11%	26,29	20,03%	21,02	1.996,90
566	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	48,00	31,25	20,11%	37,53	20,03%	30,01	1.440,48
567	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	380,00	33,03	20,11%	39,67	20,03%	31,72	12.053,60
568	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	143,00	19,82	20,11%	23,80	20,03%	19,03	2.721,29
569	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	95,00	2,66	20,11%	3,43	20,03%	2,74	260,30
570	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	903,00	8,10	20,11%	9,72	20,03%	7,77	7.016,31
571	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	903,00	6,91	20,11%	8,29	20,03%	6,62	5.977,86
572	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.900,00	37,70	20,11%	45,28	20,03%	36,21	68.799,00
5.7 PINTURA											
573	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.140,00	23,85	20,11%	28,64	20,03%	22,90	26.106,00
574	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	646,00	56,99	20,11%	68,45	20,03%	54,73	35.355,58
575	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	143,00	28,53	20,11%	34,26	20,03%	27,39	3.916,77
576	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.140,00	5,94	20,11%	7,13	20,03%	5,70	6.498,00
577	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	105,00	8,09	20,11%	9,71	20,03%	7,76	814,80
578	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	340,00	7,91	20,11%	9,50	20,03%	7,59	2.580,60
5.8 COBERTURA											
579	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM ÇAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	644,00	104,39	20,11%	125,38	20,03%	100,26	64.567,44
580	EDIF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARGULES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	495,00	112,94	20,11%	135,65	20,03%	108,47	53.692,65
581	EDIF	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VEU DE POLIESTER COLADA A MACAÇÓ	M2	495,00	97,89	20,11%	117,57	20,03%	94,02	46.539,90
582	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	495,00	15,34	20,11%	18,42	20,03%	14,73	7.291,35

Código Engenharia e Construção Ltda
CNPJ: 07.367.0001-96



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 13 – PERUS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
583	EDIF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	495,00	36,15	20,11%	43,41	20,03%	34,71	17.181,45
584	EDIF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=20MM	M2	495,00	357,10	20,11%	428,91	20,03%	342,99	169.780,05
585	EDIF	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	114,00	61,90	20,11%	74,34	20,03%	59,44	6.776,16
586	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,00	233,09	20,11%	279,96	20,03%	223,88	223,88
587	EDIF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	95,00	23,05	20,11%	27,68	20,03%	22,13	2.102,35
588	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	63,00	112,76	20,11%	135,43	20,03%	108,30	6.822,90
589	EDIF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÇÕES METÁLICOS	M	63,00	9,28	20,11%	11,14	20,03%	8,90	560,70
590	EDIF	06-02-96	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	33,00	93,26	20,11%	112,01	20,03%	89,57	2.955,81
5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
591	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	570,00	11,76	20,11%	14,12	20,03%	11,29	6.435,30
592	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	9,00	319,79	20,11%	384,09	20,03%	307,15	2.764,35
593	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X3M	190,00	8,69	20,11%	10,43	20,03%	8,34	1.584,60
594	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	190,00	7,18	20,11%	8,67	20,03%	6,89	1.309,10
SUBTOTAL 5 - EMEF											825.276,64
SUBTOTAL A											6.417.691,02
6 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
595	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.583,36	20,11%	255.333,87	20,03%	204.190,49	204.190,49
596	SPOBRAS	CPU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.783,42	20,11%	134.263,06	20,03%	107.370,16	107.370,16
SUBTOTAL 6 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											311.560,65
SUBTOTAL B											311.560,65
PREÇO TOTAL											6.729.251,67

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
			JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA
Marcelo Meira Primo
Diretor
RG. 19.236.759-7 - SSP/SP



ITEM

11

PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO SPOBRAS n° 001/2022
PROCESSO SEI N° 7910.2022/0000170-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE 13 – CEU PERUS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

05.577.367/0001-96

CÓDIGO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Cauaxi, 293 - Unidade 1706

Alphaville - CEP 06454-020

BARUERI - SP

ANEXO V
CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE 13 – CEU PERUS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO de 20,03% (vinte vírgula zero três por cento de desconto)** para a execução do objeto desta licitação.

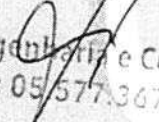
1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.

2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.

3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.

5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.


Código Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 05.577.367/0001-96

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de Junho de 2022



CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME: Marcelo Meira Primolan
CARGO: Diretor
CNPJ/ME. Nº 05.577.367/0001-96
TEL./CELULAR PARA CONTATO: (11)99398-2998

05.577.367/0001-96

**CÓDIGO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Cauaxi, 293 - Unidade 1706

Alphaville - CEP 06454-020

BARUERI - SP

DECLARAÇÃO

A
SÃO PAULO OBRAS - SPObras

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE 13 - CEU PERUS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores,

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto 1706, bairro Alphaville, Cidade de Barueri/SP, CEP: 06454-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96, vem informar que o diretor abaixo indicado detém poderes para assinar o Contrato com a Administração.

Nome: Marcelo Meira Primolan

Cargo: Diretor

RG: 19.236.799-7 - SSP/SP

CPF: 091.558.258-93

End. Residencial: Avenida Trindade, nº 552 - Bairro Bethaville - Barueri/SP - CEP: 06404-326

Tel: (11) 99398-2998

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

Barueri, 22 de junho de 2022.

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Marcelo Meira Primolan

Diretor

RG: 19.236.799-7 - SSP/SP

CPF: 091.558.258-93

05.577.367/0001-96

**CÓDIGO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Cauaxi, 293 - Unidade 1706
Alphaville - CEP 06454-020

BARUERI - SP

JUL 2022
05 01 21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.577.367/0001-96

NIRE: 35218143922

FABIANO GUEDES, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 18.984.779-7 SSPSP e do CPF sob nº 112.785.348-14, residente e domiciliado na Alameda Mar Adriático, 236 – Alphaville Plus Residencial, Barueri- São Paulo CEP 06471-002;

SONIA REGINA DINIZ GUEDES, brasileira, casada (regime com comunhão de bens), empresária, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.6.877.140/SSP/SP e do CPF, sob nº.089.890.678-47, residente e domiciliada na Rua Antonio Cardoso, 48 – Jardim Teresópolis – Guarulhos-SP, CEP.07082-080.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que explora o ramo de construção civil e afins sob a firma de **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Cauaxi, nº. 293, Unidade 1706 – Alphaville – Barueri-SP, CEP.06454-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35218143922, em sessão de 26/03/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

Admite-se na sociedade, **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 19.236.799-7/SSP/SP e do CPF sob nº 091.558.112-00, residente e domiciliado na Rua Simão Velho, 266 – apto 12, Freguesia do Ó, São Paulo-SP, CEP. 02731-090;



Handwritten signature and initials.

SEGUNDA:CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS e RETIRADA DE SÓCIO

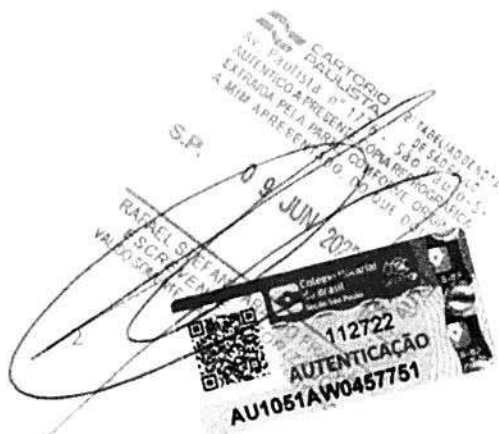
1-Retira-se da sociedade a sócia SONIA REGINA DINIZ GUEDES, supra qualificada, que neste ato, cede e transfere suas 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de participação na sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao sócio ora remanescente na sociedade, FABIANO GUEDES, supra qualificado, nos termos acordados entre as partes.

2-O sócio, FABIANO GUEDES, qualificado anteriormente e legítimo possuidor de 3.000.000 (Três milhões) de quotas sociais, neste ato, no valor de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, totalizando sua participação social no valor de R\$.3.000.000,00 (Três milhões de reais), cede e transfere ao sócio ora admitido, MARCELO MEIRA PRIMOLAN, supra qualificado, 300.000 (Trezentos mil) quotas sociais no valor de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$.300.000,00 (Trezentos mil reais), equivalente ao percentual de 10 (dez) por cento da quotas sociais.

TERCEIRA:

Aumentar o Capital social de R\$.3.000.000,00 (Três milhões de reais) para R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), com aproveitamento de parte dos Lucros acumulados.

Em virtude das alterações ora sofridas, a Cláusula Segunda do instrumento contratual passa a vigorar com a seguinte redação:



CLAUSULA SEGUNDA.DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA
INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$.4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), divididos em 4.300.000 (Quatro milhões e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
Fabiano Guedes	3.870.000	R\$ 3.870.000,00
Marcelo Meira Primolan	430.000	R\$ 430.000,00
TOTAL	4.300.000	R\$ 4.300.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PARAGRAFO SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo n.º 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo n.º 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Em função da alteração ora havida, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação, consolidado num único texto a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 05.577.367/0001-96

NIRE: 35218143922

FABIANO GUEDES, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 18.984.779-7 SSPSP e do CPF sob nº 112.785.348-14, residente e domiciliado na Alameda Mar Adriático, 236 – Alphaville Plus Residencial, Barueri-São Paulo CEP 06471-002; e,

MARCELO MEIRA PRIMOLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.799-7/SSP/SP e do CPF sob nº 091.558.258-93, residente e domiciliado na Rua Simão Velho,



266 – Apto 12, Freguesia do Ó, São Paulo-SP, CEP. 02731-090; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, nos termos dos arts.1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de construção civil e afins sob a firma de **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Cauaxi, nº. 293, Unidade 1706 – Alphaville – Barueri-SP, CEP.06454-020, inscrita no CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35218143922, em sessão de 26/03/2003, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, nas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, girará sob a razão social de **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº. 293, Unidade 1706 – Alphaville – Barueri-SP, CEP.06454-020, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA
INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$.4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), divididos em 4.300.000 (Quatro milhões e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
Fabiano Guedes	3.870.000	R\$ 3.870.000,00
Marcelo Meira Primolan	430.000	R\$ 430.000,00
TOTAL	4.300.000	RS 4.300.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



PARAGRAFO SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo n.º 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo n.º 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Exploração do ramo da construção civil, com o desenvolvimento das seguintes atividades: a) Incorporação e construção de edifícios, casas, obras de arte, etc.; b) Execução por administração, empreitada e subempreitada de obras em geral; c) Prestação de serviços auxiliares de construção civil; d) Assessoria, consultoria, fiscalização e gerenciamento no campo da engenharia civil, nos aspectos de desenvolvimento de projetos, controle, inspeção e execução de testes de aceitação e recebimento de sistemas, obras e projetos em geral; e) Construção, demolição e manutenção de dutos e canalizações subterrâneas; f) Administração de obras em condomínio; g) Reforma, manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em edificações em geral; h) Execução, manutenção e conservação de paisagismo e áreas ajardinadas; i) Execução, manutenção, conservação, reparação e recomposição de pavimentação asfáltica, concreto e pisos intertravados em geral e outros correlatos; j) Construção e manutenção corretiva e preventiva de piscinas, espelhos d'água, fontes e chafarizes; k) Fornecimento de equipes de prestação de serviços para manutenção e conservação de edificações em geral; l) Execução, fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado em geral; m) Construção, reforma, desobstrução, desassoreamento de córregos e conservação de galerias de águas pluviais, esgoto e serviços complementares; n) Execução, manutenção e operação de estações de tratamento de água e esgoto; e o) Locação de máquinas e equipamentos.

CLAUSULA QUARTA

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLAUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **FABIANO GUEDES**, que assinará isoladamente, a quem caberá a responsabilidade técnica pelas operações e a representação



ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO UNICO: O sócio administrador poderá nomear procurador para representar a sociedade com poderes específicos, não podendo as mesmas serem concedidas por prazo superior a 1 (um) ano, com exceção as de poderes "ad-judicia".

CLAUSULA SEXTA
DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SETIMA
DO PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA
DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA NONA
DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO UNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



CLAUSULA DECIMADO FALECIMENTO DE SOCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARAGRAFO UNICO: O valor devido aos herdeiros, do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRADA SAIDA E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDADOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRADO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro Central desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLAUSULA DECIMA QUARTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Barueri, 19 de Novembro de 2.020.


Fabiano Guedes
RG nº 18.984.779-7/SSP/SP


Marcelo Meira Primolan
RG nº 19.236.799-7/SSP/SP


Sonia Regina Diniz Guedes
RG nº 6.877.140/SSP/SP


CARTÓRIO PAULISTA
AV. PAULISTA Nº 1171
AUTENTICAÇÃO RECEBIDA
EXTRADA PELA PRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
A MÓD APRESENTADO NO G...
S.P.
09 JUN 2021
Rafael de Almeida
Escrivão
Colégio Notarial do Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AW0457757

JUCESP
06 JAN 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
2.296/21-4
GISELA SIMIEMA DESIMIN
SECRETÁRIA-GERAL
JUCESP



Aldeia
Tabelionato

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ALDEIA - BARUERI - SP
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: - CODIGO
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA
ABAIXO. -

Livro nº 632, páginas 347/348. -
"Primeiro Traslado"

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem, que aos **QUINZE (15)** dias do mês de **JULHO** do ano de dois mil e vinte e um (2021), em diligência, Avenida Cauaxi, nº 293, Unidade nº 1.706, Alphaville, Barueri-SP, perante mim, Roberta dos Santos Francisco, substituta da Tabeliã de Notas desta Serventia, compareceu como outorgante: - **CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, Unidade nº 1.706, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.577.367/0001-96 e NIRE nº 35218143922, com seu contrato social consolidado em 19 de novembro de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 2.296/21-4, em sessão de 06 de janeiro de 2021, cuja cópia encontra-se arquivada nestas Notas, na Pasta nº 190, sob nº 029, neste ato, representada pelo seu sócio administrador: - **FABIANO GUEDES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 18.984.779-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 112.785.348-14, residente e domiciliado na Alameda Mar Adriático, nº 236, Alphaville Plus Residencial, Barueri-SP, CEP 06471-002, nos termos cláusula quinta, parágrafo único, do mencionado contrato social consolidado, e o qual declara expressamente sob as penas da lei inexistir alterações contratuais posteriores; os presentes, a empresa outorgante e seu representante legal, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, mediante a documentação acima apresentada, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. - E, pela outorgante, na forma como está presente, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador: - **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.799-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.558.258-93, residente e domiciliado na Rua Simão Velho, nº 266, ap. 12, Vila Albertina, São Paulo-SP, CEP 02731-090, a quem confere poderes especiais para, observados os critérios do contrato social da mandante e legislação vigente, representá-la em qualquer Estado do Brasil, perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, Estatal, Paraestatal, Sociedade de Economia Mista, Prefeituras e suas Secretarias, a fim de participar de licitações e concorrências públicas, assinar os contratos necessários, ordens de serviços, dar vistos, recorrer de decisões, desistir de recursos impugnar, aprovar e assinar atas de sessões de abertura de licitações ou



VA 400 - ALDEIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

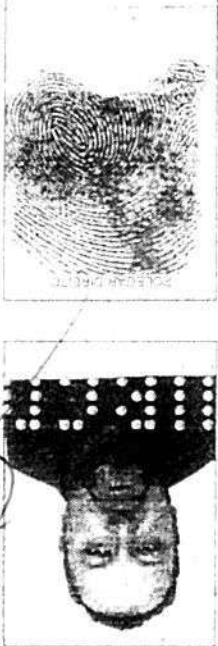
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO SP

B/24 093820

8120-8

PROIBIDO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RUBRICADO

STIANO ARAUJO FRANÇA

AGENTE AUTORIZADO

ME COMO SEU REPRESENTANTE

RS 1230

1 OUT

9 JUN 2022

9

041015444657720

012722

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 19.236.799-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUN/2014

CAPITAL MARCELO MEIRA PRIMOLAN

NOVO OTAIDE MANZOLI PRIMOLAN

PRIMEIRO NOME ALICE MEIRA PRIMOLAN

NACIONALIDADE PRESIDENTE PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 13/MAI/1970

OSASCO - SP

OSASCO

CC: LV.B41 /FLS.298 /N.012218

CPF 091558258/93 PIS 12101767319

24 Delegado Delegatário

Roberto MANZOLI

de Polícia Hircid Svt/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/03/93

370015

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL

À
SÃO PAULO OBRAS – SPObras

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022
PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000170-7

OBJETO: REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, divididos em 26 (vinte e seis) LOTES, dentro do Município de São Paulo – LOTE 13 – CEU PERUS.

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.577.367/0001-96, situada à Av. Cauaxi, 293, sala 1706 – Alphaville Industrial – Barueri/SP, declara que a pasta contendo os DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL, são numeradas sequencialmente da página 01 até a página 16.

Barueri, 22 de junho de 2.022.

CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Marcelo Meira Primolan
Diretor

RG: 19.236.799-7
CPF: 091.558.258-93

05.577.367/0001-96

CÓDIGO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Cauaxi, 293 - Unidade 1706
Alphaville - CEP 06454-020

BARUERI - SP